



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 199/2002  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em 03/07/2002

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades administrativas

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,


Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando as dotações à dinâmica da Administração, com o objetivo de atender às principais metas do governo municipal, previstas no Plano Plurianual, o cumprimento do pagamento da dívida fundada (INSS) e em especial à manutenção do pessoal civil.

Para tal foram adequadas as metas previstas para o ano em curso, revistas aquelas que já foram total ou parcialmente cumpridas e postergadas outras, que serão alcançadas no próximo exercício, tais como as obras do matadouro e do mercado municipal, ainda não autorizadas pela Feam.

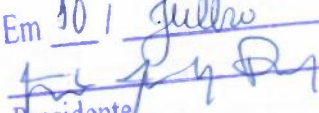
O objetivo primeiro, já previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é manter em andamento as obras e serviços já iniciadas, até a sua conclusão, priorizando aqueles considerados essenciais e inadiáveis.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO

Em 10 / Julho / 2002  
  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 164

PROJETO DE LEI Nº 164 /2002

Em 4/17/02 15:30

*Julles*

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias abaixo no valor de R\$ 1.367.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 0202 – GABINETE DO PREFEITO

#### Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0401.2.002-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....25.000,00

### 0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Sentenças Judiciárias

28.846.0000.0.006-339091-10-Sentenças Judiciárias.....26.000,00

### 0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

#### Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 124.000,00

04.122.0401.2.006-319013-10-Obrigações Patronais.....200.000,00

#### Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.002-319001-10-Aposentadorias e Reformas.....16.000,00

### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-319011-10- Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 320.000,00

#### Manutenção e Serviços de Iluminação Pública

15.452.1501.2.022-339039-10-Outros Serviços de Terceiros –Pes. Jurídica.....180.000,00

### 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### Amortização de Parcelamentos e Encargos S/Dívida

28.841.0000.0.005-469071-10-Principal da Div. Contratual Resgatado..... 150.000,000

#### Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica .....6.000,00

### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 150.000,00

10.122.1003.2.034-319013-10-Obrigações Patronais..... 100.000,00

### 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.043-319011-10- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....70.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.367.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 10/17/02 Julles

Presidente

Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

## 0202 – GABINETE DO PREFEITO

### Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.002-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....7.500,00

### Homenagem, Recepções e Festividades

04.122.0401.2.075-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....10.000,00

## 0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.004-339030-10-Material de Consumo.....2.800,00

02.062.0403.2.004-339014-10-Diárias.....2.000,00

### Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-319091-10-Sentenças Judiciais.....16.000,00

## 0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

### Circuito do Ouro

04.122.0401.0.009-335041-10-Contribuições.....12.000,00

### Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0401.1.001-449051-10-Obras e Instalações.....151.000,00

### Construção e Implementação do Matadouro Municipal

04.122.0401.1.018-449051-10-Obras e Instalações.....149.000,00

### Construção e Implementação do Mercado Municipal

04.122.0401.1.020-449051-10-Obras e Instalações.....79.800,00

04.122.0401.1.020-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....19.900,00

### Implantação e Infra Estrutura da Zona de Expansão Industrial

04.122.0401.1.021-449051-10-Obras e Instalações.....25.000,00

### Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-319094-10-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....6.800,00

04.122.0401.2.006-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

### Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0401.2.010-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....10.000,00

04.122.0401.2.010-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....10.000,00

### Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.122.0401.2.015-339039-10-Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.....14.000,00

04.122.0401.2.015-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....25.000,00

### Manutenção do Terminal Rodoviário

04.122.0402.2.074-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

### Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0401.2.013-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica.....6.500,00

### Instalação e manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.086-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....58.000,00

06.181.0602.2.086-319013-10-Obrigações Patronais.....10.000,00

### Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.002-319003-10-Pensões.....31.000,00

## 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339039-10- Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica .....80.000,00

04.122.0409.2.017-339030-10-Material de Consumo.....5.000,00

### Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

04.452.1502.2.020-339036-10- Outros Serviços de Terceiros- Pes. Física.....8.000,00

04.452.1502.2.020-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO  
Em 10/11/2009  
Presidente Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

04.452.1502.2.020-339030-10-Material de Consumo.....	10.000,00
<b>Construção e Ampliação de Rede de Esgoto</b>	
17.512.1701.1.010-449051-Obras e Instalações .....	70.000,00
<b>Programa a Cargo do Fundo Mun. do Grupamento Voluntários de Bombeiros</b>	
04.122.0409.2.018-339030-10-Material de Consumo.....	1.000,00
04.122.0409.2.018-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica.....	500,00

## 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-339014-10- Diárias .....	1.500,00
04.123.0405.2.029-339033-10- Passagens e Despesas c/ Locomoção.....	2.500,00
04.123.0405.2.029-449052-10- Equipamentos e Material Permanente.....	1.500,00

### Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade

04.123.0401.2.031-449052-10-Equipamento e Material Permanente .....	1.000,00
---	----------

### Manutenção das Atividades da Tesouraria

04.123.0401.2.032-449052-10-Equipamento e Material Permanente .....	1.700,00
---	----------

## 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.2.999-999999-10-Reserva de Contingência .....	86.000,00
---	-----------

## 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### 020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Apoio à Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.070-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica.....	10.000,00
08.243.0803.2.070-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00

#### Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.071-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	5.000,00
08.243.0803.2.071-319013-10-Obrigações Patronais .....	300,00
08.243.0803.2.071-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica. ....	1.700,00

### 020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.068-339039-10-Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.....	20.000,00
---	-----------

#### Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.069-339032-10-Material de Distribuição Gratuita.....	40.000,00
--	-----------

## 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 020901- ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

#### Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.046-319013-10-Obrigações Patronais.....	170.000,00
---	------------

## 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

### Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401.2.089-319011-10-Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	4.000,00
--	----------

### 021001- DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

#### Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

13.392.1301.2.061-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
---	-----------

#### Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.062-339036-10-Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física.....	40.000,00
---	-----------

#### Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.063-339039-10-Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.....	10.000,00
---	-----------

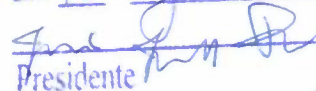

### 021002 - DIRETORIA DE DESPORTO

#### Manutenção das Atividades da Diretoria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 10 de julho de 2002

Presidente  Secretário 





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

27.812.2701.2.060-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....10.000,00

## 0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

### Controle da Administração Municipal

04.122.0406.2.085-339014-10-Diárias.....2.000,00

04.122.0406.2.085-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

## 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-449052-10-Equipamento e Material Permanente..... 23.000,00

#### Programa Saúde da Família

10.301.1001.2.036-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....14.500,00

#### Promoção das Atividades Médicos e Odontológicos

10.301.1004.2.078-449052-22-Equipamento e Material Permanente.....25.000,00

#### Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária

10.304.1003.2.041-449052-22-Equipamento e Material Permanente.....4.500,00

#### Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.305.1003.2.080-449052-22-Equipamento e Material Permanente.....22.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.367.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 30/ Julho 1900 2

Presidente

Secretário